

EDITAL Nº 21 - PCSDPE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Torna pública a decisão tomada pelo Conselho Superior acerca do Recurso apresentado referente ao indeferimento de habilitação ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pela Comissão Eleitoral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 105-B da Lei Complementar nº 80/94, e nos termos da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, baixada pelo Conselho Superior da DPE/MA:

FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, da decisão tomada pelo Conselho Superior da DPE/MA, em sua 187ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2024, acerca dos Recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) ao cargo de Ouvidor(a)-Geral DPE/MA. Apresentou recurso o candidato ROGÉRIO JANSEN PEREIRA VERDE, haja vista o indeferimento da habilitação de sua candidatura, publicado através do EDITAL Nº 004-COEL, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. Quanto ao recurso apresentado, foi deliberado pelo Conselho Superior, por unanimidade, pela manutenção da decisão da Comissão Eleitoral, votando pelo indeferimento do recurso, por não ter, o candidato, apresentado toda a documentação exigida no art. 4º, § 3º, inciso III, da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, durante o período de habilitação, não sendo admitida sua apresentação em fase recursal. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado no site da DPE/MA. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Assessora da Primeira Subdefensoria Geral, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Presidente do Conselho Superior
DPE/MA